

AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a OSC NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 01.502.318/0001-33, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa de R\$ 619.871,40 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer. Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00045153-34

Interessado: SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO

Assunto: Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a OSC SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO, inscrita no CNPJ n.º 51.887.131/0001-73, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa de R\$ 334.877,40 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer. Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00043380-25

Interessado: UNIÃO CRISTÁ FEMININA

Assunto: Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a OSC UNIÃO CRISTÁ FEMININA, inscrita no CNPJ n.º 44.617.389/0001-94, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa de R\$ 731.497,20 (setecentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer. Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 04 de junho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 82, DE 4 DE JUNHO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carolina Prates Ferreira Rossetto, matrícula nº 139.470-3, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, CNPJ nº 44.595.502/0001-88, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar federal, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00020288-60, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de junho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para Reunião Ordinária a realizar - se no dia 12 de Junho de dois mil e vinte e quatro, às 18:00. A reunião será em caráter Virtual: Online com acesso através do link: <https://meet.google.com/yqs-bewj-skq>

Pauta:

- Leitura da Ata da reunião de 08 de maio de 2024 para aprovação do Conselho.
- Informar troca de nomeado pelo Gabinete do Prefeito.
- Impacto no limite da gratuidade do passe de ônibus para as pessoas com deficiência.
- Discutir sobre o convite para a OAB para participar do GT, no que se refere a alteração da Lei do Conselho.
- Devolutiva da carta à Unicamp
- Proposta de um grupo paritário de titulares formularem Regras para a Comunidade e Grupo de Conselheiros do biênio
- Devolutiva das comissões.
- Devolutiva sobre solicitação dos Conselheiros.

Campinas, 04 de junho de 2024

MARCIA HELENA RAMOS ARIAS

Presidente do CMPD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00039565-91

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 246/2023

Objeto: Registro de Preços de Alimentos Preparados (Kits Lanche) e Serviço de Buffet (Coffee Break).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.522,50 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS-ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA, CNPJ nº 74.254.624/0001-71, referente a Ata de Registro de Preços nº 072/2024.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 04 de junho de 2024

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI

Secretária Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2023.00057858 - 31

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de higiene e descartáveis

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **TONELLI & GATTONI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA ME**, no valor de R\$ 17.490,00 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa reais);

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação parcial no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências

Campinas, 03 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2024.00061240 - 57

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Pagamento de DARE (11232245) visando a obtenção de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros para o Centro de Eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no valor de R\$ 490,58 (Quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

Publique - se na forma da Lei.

Após, encaminhe - se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 03 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR FINANCEIRO DA EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC. 2024.00024505 - 45

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para a realização de serviços de operacionalização dos jogos que serão disputados durante o XVI Jogos Escolares Municipais

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres do Procurador Municipal do Núcleo de Educação (11169818) e da Procuradoria Geral do Município (11202061) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (11205623) que acataram o seu parecer, à vista das providências já adotadas por esta Pasta, AUTORIZO:

A contratação direta da Empresa GUSTAVO CARRERA DE JESUS ME CNPJ: 21.261.556/0001 - 01, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), devendo onerar integralmente no presente exercício, conforme disposto no artigo 75º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do mesmo modo, DETERMINO:

- 1 - Encaminhamento deste processo, no prazo máximo de 03 (três) dias ao Senhor Secretário Municipal de Governo para ciência, ratificação e publicação da decisão no Diário Oficial do Município, nos termos do Decreto Municipal n.º 23.207/24, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos, haja vista o teor do preceito insculpido no "caput" do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.
- 2 - Ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a posterior remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização do termo contratual pertinente, e a seguir, retorne o processo a essa Secretaria para as demais providências e acompanhamento.
- 3 - Finalmente, devolva - se a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

REPUBLICADO POR CONTRADIÇÃO

Ata da 17ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB/Campinas, mandato 2023 - 2026, realizada aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 9hs30, na segunda chamada. A reunião aconteceu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro, conforme convocação publicada no DOM de dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro, com as seguintes pautas: primeira - Análise da prestação de contas referente ao mês de abril/2024 e aprovação; segunda - Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; terceira pauta - Debate e contribuição para o Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano; quarta pauta: Informes gerais. Cabe informar que todos os conselheiros receberam os documentos por e - mail, no dia dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro, para análise e também a publicação da convocação. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Rafael Rodrigues Pereira, representante titular do Poder Executivo Municipal; Gabriela Franco Zansavio, representante titular dos Servidores Técnico - Administrativos; Donizete Aparecido Domingues Mendes, representante titular do Poder Executivo Municipal; Ariana Paula Freitas Orlando, representante dos Professores da Educação Básica Pública. Justificaram ausência as conselheiras Riza Amaral Lemos, Solange Loureiro Pozzuto e Lisandra Karolaine Alonso Cidalino da Silva. Estiveram presentes também, Luis Carlos Fulan, Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Educação e Rayssa Dias, da Coordenadoria Financeira. A conselheira Ariana, que é presidente deste conselho iniciou dando as boas - vindas a todos presentes, em seguida leu as pautas e passou a fala para Luis Carlos, para apresentação da primeira pauta - Análise da prestação de contas referente ao mês de abril de dois mil e vinte e quatro, e aprovação. Luis Carlos inicia falando que foi apurado e verificou que houve erros nos valores apresentados nos fluxogramas dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024 e que foram corrigidos pela secretaria de finanças, portanto serão substituídos na caixa do SEI PMC - SME - CACS - FUNDEB. Em seguida apresenta as Receitas e Despesas do FUNDEB até abril de dois mil e vinte e quatro, a conciliação bancária de abril. Apresenta também a segunda pauta: Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. Após esclarecimentos e não restando mais dúvidas por parte dos conselheiros, a presidente deste conselho passa então a votação de aprovação. Todos aprovaram a prestação de contas até o mês de abril de dois mil e vinte e quatro, que será anexada a esta ata para publicação. Logo em seguida é feita a votação de aprovação da folha de pagamento da Educação de abril de dois mil e vinte e quatro e todos os conselheiros presentes aprovam. A presidente deste conselho passa então a terceira pauta - Debate e contribuição para o Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano. Ariana informa que no dia 15 de maio participou, no Salão Vermelho da PMC, da 6ª Conferência Nacional das Cidades - Etapa Campinas e que foi sugerido que fizesse o debate junto aos conselheiros sobre a demandas para o transporte, habitação, condições climáticas, entre outras como contribuição e que fossem enviadas as contribuições dos conselheiros para o link que será encaminhado por e - mail. Informou também que as próximas etapas acontecerão nos dias 07 e 08 de junho e que hoje haverá uma nova conferência e todos são convidados a participar e divulgar amplamente, pois é aberta a toda população. Quarta pauta Informes gerais: O conselheiro Donizete pergunta sobre a formação dos conselheiros e Ariana responde que está em andamento e que a conselheira Riza está finalizando os preparativos e logo será informado a todos a data de início e locais da formação. Terminado todos os assuntos das pautas apresentadas, a presidente deste conselho encerra a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar deu - se por encerrada a reunião e, eu, Marilene Rhis de Jesus, lavrei a presente ata. Campinas, vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB PERÍODO ATÉ ABRIL / 2024

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include CRÉDITOS RECEBIDOS (181.611.354,32) and RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (1.249.262,38).

Table with 3 columns: Description, Value, and Percentage. Row: TOTAL DA RECEITA (182.860.616,70, 100,00%).

Table with 6 columns: Description, Protocolo, Despesa, Liquidado, Pago, and %. Rows include PESSOAL (Folha Profissionais da Educação) and SERVIÇOS / CONSUMO (Conta Escola, Manutenção Áreas Verdes, etc.).

Table with 3 columns: Description, Disponível para Empenho, Al liquidar, and A pagar. Row: SALDO (15.346.308,30, 17.190.127,55, 36.384.194,19, 8,39%).

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS



Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS. CAMPINAS - SP. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Período de Referência: 2º Bimestre/2024. RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72). RS 1.00.

Main financial statement table with multiple sections: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal), FUNDEB RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, and INDICADORES DO FUNDEB. Includes detailed breakdowns of revenues, expenses, and liquidity indicators.